

CEDIP.02 P. I. S.  
DATA 22/08/92  
COD. YAD 1000079

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
DISTRITO SANITÁRIO YANOMAMI

Ofício Circular nº DSY/046/92 - Boa Vista, 10 de agosto de 1992.

A COMISSÃO PELA CRIAÇÃO DO PARQUE YANOMAMI

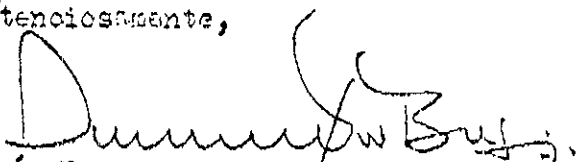
N E S T A

Prezados Senhores:

Para que possamos cumprir o Ofício nº 028-S/2 emitido pelo 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, cópia anexa, solicitamos de Vossas Senhorias a gentileza de atender esse Ofício no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do recebimento deste, inclusive.

Certo de sua atenção aguardamos, e subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



Luís Domingos Ribeiro Borges

Administrador

cc: Arquivo

LEPB/mgs



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
C M A - 1ª BDA INF SL  
CMDO FRON-RORAIMA/7ª BI SL  
(Conty. de Rio Branco/1999)  
BATALHÃO "FOT. S. J. JOAQUIM"

FORA DO  
CUMPR. RR  
DATA 05/08/92

Ofício nº 028-S/2

Boa Vista-RR, 03 Ago 92

Do Comandante do Comando de Fron-  
teira-Roraima/7ª Batalhão de  
Infantaria de Selva

Ao Sr Coordenador da Fundação Na-  
cional de Saúde no Estado de  
Roraima

Assunto: Trânsito de Estrangeiros

1. Em cumprimento a destinação constitucional das Forças Ar-  
madas, este Comando de Fronteira realiza, periodicamente, ações  
de patrulha no interior do Estado.

2. Considerando que:

a. Dentro da faixa de fronteira considerada fundamental à  
defesa do território nacional (150 km de largura), situam-se algu-  
mas reservas indígenas;

b. Cabe a Fundação Nacional de Saúde (FUNSA), a prestação  
de assistência médica às comunidades indígenas, mantendo para es-  
se fim, convênios com Organizações Não-Governamentais (ONG) es-  
trangeiras. No intuito de evitar possíveis contratempos nos con-  
tatos de nossas patrulhas com profissionais estrangeiros à servi-  
ço dessa Fundação, solicito a V. Sª o envio a esta Organização Mi-  
litar de relação nominal destes profissionais, constando ainda: o  
rigem, ONG a que pertence, profissão, local onde desempenha suas  
funções e tempo de permanência no Brasil.

3. Este Comando ressalta ainda, a importância do porte de do-  
cumentos, expedidos pela Polícia Federal, que comprovem a legali-  
dade da permanência em nosso país.

4. Ciente da importância dos trabalhos desenvolvidos por es-  
sa Fundação, apresento a V. Sª meus protestos de consideração.

JOÃO PAULO SAYA BURNIER - Cel Inf  
Cmt do OF-R/7ª BIS